



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

PROCESSO N° 1759087/2019

7º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO "PROGRAMA RECOMEÇO".

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170- Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **Célia Kochen Parnes**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4. e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada às folhas 9.829, doravante **ESTADO**, e a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT**, com sede na Fazenda Vila Brandina, S/Nº, Vila Brandina Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.753.263-0001-10, representada neste ato, por seu Presidente **LUIZ ROBERTO CHAIN SDOIA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.165.822-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 033.539.578-39, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o artigo 83, § 2º, inciso I, e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao termo de Colaboração, celebrado em 28 de setembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30/03/2021 a 29/03/2022.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica revisto para alteração de suas metas, nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria, para seu próximo período de vigência, será de R\$ 26.886.909,00 (vinte seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e nove reais), sendo R\$ 25.330.800,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta mil e oitocentos reais) destinado as organizações executantes e R\$ 1.556.109,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e nove reais) para organização celebrante, onerando Fonte de Recursos 081.001.141- Tesouro do Estado, U.O.35010- U.G.O 35.0019- U.G.E 350176-Coordenação de Políticas Sobre Drogas – COED, PT10.244.0944.6186.0000, Natureza de Despesa 335043.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

São Paulo, 23 de março de 2021.

CÉLIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: Carla Regina C. Silva
RG: 25.884.955.1
CPF: 174.818.178-55

Nome: Alino P. Durães Conceição
RG: 019663912002-7
CPF: 016.844.793.20